

EDITAL

ELEIÇÃO DE MEMBRO, REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e, ao abrigo do art.º 4º do Regulamento Eleitoral do Conselho do Instituto do IHMT, são convocadas as eleições para o representante dos estudantes deste Instituto, nos termos dos números seguintes:

1. O ato eleitoral terá lugar no dia **3 de fevereiro de 2017, das 14 às 18 horas**;
2. Nomeio a Comissão Eleitoral, em anexo ao presente Edital;
3. Aprovo a calendarização das diferentes fases do processo eleitoral, anexa ao Edital;
4. A Comissão Eleitoral deverá promover a publicitação das listas de eleitores e elegíveis;
5. São eleitores todos os alunos matriculados nos 2ºs e 3ºs ciclos de estudos do IHMT;
6. São elegíveis todos os alunos matriculados no primeiro ano dos 2ºs ciclos de estudos e nos 3 primeiros anos dos 3ºs ciclos de estudos do IHMT, residentes em território nacional e desde que não estejam vinculados a nenhuma outra instituição de ensino;
7. A Comissão Eleitoral deverá organizar e constituir a mesa de voto, que funcionará com um mínimo de dois membros presentes e deverá integrar um representante dos estudantes, nos termos da alínea seguinte;
8. Os estudantes devem indicar, por escrito, à Comissão Eleitoral, até cinco dias úteis antes da data fixada para o ato eleitoral, um representante para a mesa de voto;
9. A eleição é presencial, não sendo admitidos votos por correio, nem por procuração;
10. Cabe aos Membros da mesa de voto proceder à contagem dos votos e à elaboração de ata do ato eleitoral;



11. Em caso de empate no número de votos, proceder-se-á a nova votação entre os candidatos com igual número de votos;
12. Os resultados serão afixados e divulgados na página eletrónica;
13. São considerados nulos os boletins onde seja assinalado mais do que um quadrado, apresente alguma indicação além da cruz, ou esteja rasurado;
14. O presente edital deverá de ser afixado e publicado na página eletrónica, acompanhado da publicitação do regulamento eleitoral;
15. As questões suscitadas no decurso do processo eleitoral, assim como as reclamações oportunamente apresentadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

IHMT, em 19 de janeiro de 2017

A Presidente do Conselho do IHMT



(Dra. Ana Maria Teodoro Jorge)